



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 76/2025

São Bento do Tocantins - TO, 07 de março de 2025.

*“Dispõe sobre alteração dos Membros da Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação (CPL), para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e adota outras providências”.*

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

**CONSIDERANDO** o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de o município realizar procedimentos licitatórios;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais esculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o decreto nº51/2025 que dispõe da nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

**Art. 2º** - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, realizarão procedimentos licitatórios para o Município, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.





**Parágrafo único:** A Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio do município, poderão ser designada para realizar licitação junto a Câmara Municipal, desde que requerida.

**Art. 4º** - A Comissão de Apoio de Licitação e Pregoeiro será composta:

Pregoeira: Dagna Martins da Crus Sousa;  
Equipe de Apoio: Uyatan Pinheiro Aguiar;  
Equipe de Apoio: Neuton Francisco Fonseca Fernandes Neto;  
Equipe de Apoio: Iara Gonçalves da Silva.

**Art. 5º** - A Comissão Permanente de Licitação será composta:

Presidente da CPL: Dagna Martins da Crus Sousa;  
Membro: Uyatan Pinheiro Aguiar;  
Membro: Neuton Francisco Fonseca Fernandes Neto;  
Membro: Iara Gonçalves da Silva.

**Parágrafo Único:** Os membros das comissões ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

**Art. 6º** - Os membros das Comissões poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 7º** - As Comissões poderão solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

**Art. 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2025.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
**Prefeito Municipal**

